

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

Olinda Patrimônio Cultural da Humanidade Gabinete do Vereador LABANCA

Projeto de Lei <u>33</u> /2019

Autor: Vereador Labanca - PTC.

EMENTA: Torna obrigatórias placas informativas, com o número do disque denúncia e o endereço eletrônico do centro de vigilância ambiental de Olinda e das delegacias de Olinda, para denúncias de maus tratos aos animais, em postos de conveniências, supermercados, shopping e bancos estabelecidos na cidade de Olinda.

- Art. 1°.: Torna obrigatórias placas informativas, com o número do disque denúncia e o endereço eletrônico do centro de vigilância ambiental de Olinda e das delegacias de Olinda, para denúncias de maus tratos aos animais, em postos de conveniências, supermercados, shopping, galerias e bancos estabelecidos na cidade de Olinda.
- **Art. 2º.** Depois de notificado o estabelecimento para o cumprimento da presente lei, o município está autorizado a cobrar multa de meio salário-mínimo, para cada vez que o estabelecimento descumprir a presente norma, no intervalo de 30 dias.
- **Art. 3°. -** Caberá ao Poder Executivo a padronização da placa informativa de que trata Esta Lei.
- Art. 4°. O Poder Público regulamentará esta Lei em 120 (cento e vinte) dias.
- **Art. 5º.** Esta lei entra em vigor no prazo de 60 (sessenta dias) dias a contar da data de sua publicação.

Vlademir Labanca

Vereador

Casa Bernardo Vieira de Melo, Rua XV de Novembro, Varadouro, Olinda-PE Fone: 3439-1966. E-mail: labancaolinda@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

Olinda Patrimônio Cultural da Humanidade Gabinete do Vereador LABANCA

Justificativa:

O presente projeto de lei visa fortalecer a luta contra a violência animal no município de Olinda, bem como vem contribuir com uma sociedade cada vez mais solidaria com a causa animal. A educação social é o melhor meio de prevenção de vários dos problemas que vive a nossa sociedade, cabe o legislador procurar mecanismo, muitas vezes com custos baixos, para promover informações ao conhecimento do cidadão. O presente projeto lei, nada mais é do que uma promoção da educação social dos direitos dos animais, e o dever do estado de proteção.

Diante do exposto, solicito aos meus pares, a aprovação do presente projeto de lei.

Olinda, 30 de abril de 2019.

Vereador

